



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025

1º TERMO ADITIVO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de fiscalização profissional, regido pela Lei nº 3.268/1957, inscrito no CNPJ sob o nº 22.256.879/0001-70, com sede na Rua Timbiras, 1200, Bairro Funcionários, CEP: 30140-060, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Presidente, o **CONS. RICARDO HERNANE LACERDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.350/0001-44, estabelecida à Rua Apeninos, nº 429, conjunto 1209 - Aclimação - São Paulo-SP - CEP: 01553-000, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO MARAFON SILVA**, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04594119679, inscrito no CPF sob nº 044.206.969-31, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos SEI nº 23.0.0000007625-2 e **24.13.000005716-8**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90012/2024 (UASG 925158), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajustamento dos percentuais firmados na tabela da Cláusula Quinta do Contrato, tendo em vista a negociação realizada entre a **CONTRATADA** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, consoante IDs 2006775 e 2006776.

1.2. O reajuste terá efeitos retroativos a 10/10/2024, data a partir da qual vigorarão os seguintes valores:

Item	Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade Estimada	Taxa de locação Unitária Mensal	Valor Total Anual
1	Comodato de equipamento de autoatendimento do tipo TOTEM	mês	2	R\$ 0 (SEM ÔNUS)	R\$ 0 (SEM ÔNUS)
2	Comodato de equipamento do tipo POS (Point of Sale)	mês	29	R\$ 0 (SEM ÔNUS)	R\$ 0 (SEM ÔNUS)
Item	Descrição do item	Unidade de medida	Valor Estimado	Taxa (%) sobre o valor do débito (MDR)	Valor Total
3	Valor de operacionalização de Transação via PIX	operação	R\$ 17.531.302,40	0,79%	R\$ 138.497,29
4	Valor de operacionalização de Transação a débito	operação	R\$ 17.531.302,40	1,04%	R\$ 182.325,54

5	Valor de operacionalização de Transação de crédito à vista	operação	R\$ 35.062.604,80	2,40%	R\$ 841.502,52
6	Valor de operacionalização de Transação de crédito parcelado entre 2 e 6 parcelas	operação	R\$ 8.765.651,20	2,40%	R\$ 210.375,63
7	Valor de operacionalização de Transação de crédito parcelado entre 7 e 12 parcelas	operação	R\$ 8.765.651,20	2,55%	R\$ 223.524,11
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DAS TAXAS MDR					R\$ 1.596.225,08

1.3. O valor total da contratação é de **R\$1.596.225,08 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica a vigência contratual retificada para 16/12/2024 a 15/12/2025, tendo em vista o efetivo início da execução contratual reportada pelo fiscal do contrato (ID 2041484).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos **6.2.2.1.1.33.90.39.040 - Serviços Bancários**.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, a garantia no percentual de 5% do valor do contrato, nos termos dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte/MG, data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, Presidente do CRM-MG**, em 13/02/2025, às 12:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Marafon Silva, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 16:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2043916** e o código CRC **4C4B0568**.



Rua dos Timbiras, 1200 - Bairro Boa Viagem |
CEP 30140-064 | Belo Horizonte/MG - <https://www.crmmg.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.13.000005716-8 | data de inclusão: 31/01/2025